



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul  
CIDADE PRESÉPIO**

**DECRETO Nº 2.587 DE 12 SETEMBRO DE 2023**

“Dispõe sobre autorização da disposição de resíduos orgânicos coletados pela municipalidade e dá outras providências”.

**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, usando de suas atribuições legais conferidas por lei,

CONSIDERANDO a correta destinação ambiental dos resíduos de oriundos de poda coletados pela Prefeitura Municipal e o valor de mercado irrisório do material gerado pela trituração.

CONSIDERANDO a necessidade de apoio e fomento aos produtores rurais e demais seguimentos que se valerão do adequado uso a que se destina o material gerado.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada esta municipalidade a dispor, de maneira não onerosa, do material oriundo de trituração de materiais orgânicos em benefício dos produtores rurais e profissionais de jardinagem do município.

**Art. 2º** - Fica permitida, além do material descrito no artigo 1º, a disponibilização do material não triturado, como lenha, troncos e correlatos destinados para fins do exercício da atividade rural e comércios do município.

**Art. 3º** - A distribuição dos materiais se dará de acordo com a disponibilidade dos mesmos.  
Parágrafo único: A distribuição se dará de acordo com a prioridade de interesse dos requisitantes constantes dos artigos 1º e 2º.

**Art. 4º** - Os materiais deverão ser requeridos ao Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 12 de setembro de 2023

**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 12 de setembro de 2023.

**GIOVANA HELENA VICENTINI CORDEIRO**  
Diretora de Administração e Governo Municipal